



Decreto



DECRETO Nº 3027, DE 06 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 10 (SEXTA-FEIRA) E 13 (SEGUNDA-FEIRA) DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que 09 de maio (quinta-feira) é Feriado Municipal em decorrência do aniversário de Emancipação Política de João Dourado;

CONSIDERANDO que as comemorações municipais se iniciam no dia 08 de maio e se encerrarão no dia 12 de maio, contando com três eventos, quais sejam, FelizCidade, Feira Internacional da Cebola e a Festa da Cebola;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 10 de maio (sexta-feira) e 13 de maio (segunda-feira) de 2024.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto o funcionamento de Hospital Municipal Dr. Benedito Ney e a Atenção Básica, bem como os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos secretários responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Fica mantida a feira livre no Município em sua habitualidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 06 de maio de 2024.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020